## COMUNICADO TÉCNICO

Infraestrutura



## Instituído o Marco Legal da Geração Distribuída

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 07 de janeiro de 2022, a Lei nº 14.300, que institui o marco legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS). A normativa busca trazer segurança jurídica aos agentes atuantes do segmento.

O governo afirma que o texto sancionado está alinhado às diretrizes emitidas pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), e destaca o livre acesso do consumidor às redes das distribuidoras para fins de conexão de Geração Distribuída; a segurança jurídica e regulatória; a questão de alocação dos custos de uso da rede e dos encargos; e a gradualidade na transição das regras.

O texto sancionado mantém 100% de isenção dos custos da tarifa do fio, até 2045, para aqueles que já instalaram seus sistemas e para os que solicitarem acesso à distribuidora em até 12 meses após a publicação da normativa. O documento na íntegra, com maiores informações, pode ser acessado por meio desse <u>link</u>. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Telefone: (51) 3347.8749 E-mail: coinfra@fiergs.org.br